



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

INDICAÇÃO N. 151 /2023

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos - MG.

O Vereador que abaixo subscreve, vem requerer, nos termos do art.108¹ do Regimento Interno, e conforme dispõe a Lei Municipal 1.414/95, a instalação de placa indicativa de estacionamento "PRIVATIVO - MÁXIMO 10' ", em frente à Drogaria e Perfumaria Renascer, vide foto anexa, na Av. Caio Martins, 901, Progresso.

Para tanto indica-se, ainda, o remanejamento do ponto de ônibus para embarque e desembarque de passageiros irregularmente localizado, atualmente, de frente à farmácia, o que além de contrariar o disposto na lei municipal acima mencionada, tem gerado transtornos para os usuários da farmácia, assim como para o comerciante local, consoante pode ser demonstrado em imagem anexa.

Termos em que pede deferimento.

Câmara Municipal de Matozinhos, 17 de julho de 2023

Cláudio José Luiz - (Cláudio Cecé)
União Brasil

INDICAÇÃO LIDA EM PLENÁRIO
COMUNIQUE-SE
EM 18/07 / 2023
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS	
PROTOCOLO Nº	<u>1383</u> / <u>2023</u> ÀS <u>13:51</u> HS
DESTINO DO DOC	<u>Divisão Legislativa</u>
Matozinhos	<u>17</u> de <u>julho</u> de <u>2023</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura do Secretário	

¹Art. 108. Indicação é a proposição escrita, devidamente justificada de forma escrita, de competência decisória de outro poder ou órgão público, pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer das Comissões Permanentes.

